CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 145 / 2017

PASSAGEM ELEVADA PARA PEDESTRES NO BAIRRO JARDIM AMÉRICA.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Marcos Pascoalino.

INDICO a retirada das faixas de pedestres existentes nas esquinas da Av. Dr. José Neves e da Rua Prof. João Batista Santiago, e a instalação de passagens elevadas para pedestres com recuo maior das esquinas.

Justificativa:

Caso o semáforo permaneça em estado de alerta ou seja desligado, a existência de passagens elevadas para pedestres propiciaria um local adequado para a travessia das pessoas, sendo que elas devem ficar mais afastadas das esquinas.

Rio Pomba/MG, 24 de maio de 2017;
250º da Fundação e 185º da Emancipação.

Rafael Vilela Martins

VEREADOR RAFAEL VILELA MARTINS

Recebido em: 24/05/2017, 16h10min Ramon Machado de Oliveira Coordenador do Legislativo	Em tramitação, observando-se o § 4º do art. 117 do Regimento Interno. Rio Pomba, 24/05/2017. Jorge Luis Martins Soares Presidente da Câmara	Apresentada na sessão de: 01/06/17